

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO IMÓVEL

Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, adiante designada por Freguesia, representada pelo Presidente da Junta, Fernando Jorge Afonso Gonçalves, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Edifício Escolar, sito no lugar da Vilariça, na povoação de Sobreiró de Baixo, freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, omissa na matriz.

2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de diversas atividades, designadamente de carácter social e cultural, no referido espaço, por parte da Freguesia.

3.ª Obrigações

- 1 – A Freguesia de União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu.
- 2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal.

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Freguesia.

4.^a Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela freguesia com aviso prévio de 60 dias.

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado;

2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da actividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal).

5.^a Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.

Vinhais, 21 de fevereiro de 2014.

O Presidente da Câmara

O Presidente da Junta de Freguesia
